



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 163/SMS/2026

Em, 29 de junho de 2026.

Ilustríssima Senhora,

Encaminhamos o presente para análise e deliberação quanto ao prosseguimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes e reposição de peças dos equipamentos do Setor de Fisioterapia.

A presente demanda teve origem no Processo Administrativo nº 14836/2025, instaurado para realização de procedimento licitatório destinado à contratação dos referidos serviços. Contudo, após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, o certame restou fracassado, tendo em vista que as licitantes não atenderam aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos no instrumento convocatório.

Ressalta-se que os serviços objeto da contratação possuem caráter essencial para a continuidade e segurança dos atendimentos realizados pelo Setor de Fisioterapia, considerando que a indisponibilidade dos equipamentos pode comprometer a execução dos tratamentos ofertados aos usuários da rede municipal de saúde, tornando necessária a adoção de medidas administrativas visando evitar a interrupção dos serviços.

Diante do insucesso do procedimento licitatório e da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, a Lei Federal nº 14.133/2021 admite a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, inciso III, alínea “a”, nos seguintes termos:

“É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Dessa forma, considerando o resultado do procedimento anterior, a essencialidade do objeto e a necessidade de continuidade dos serviços, solicitamos autorização para à instauração de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e mantidas as condições estabelecidas no procedimento originário.

Após, se autorizado, vá os autos à Assessoria Jurídica da Saúde para análise e manifestação quanto à viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, com posterior prosseguimento do feito, caso não haja óbices apontados.

CINARA DE OLIVEIRA SILVA

Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula nº 6422



LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Responsável pelo Setor de Contratações

Matrícula nº 6254

NATÁLIA CARVALHO PEREIRA

Chefe da Divisão de Fisioterapia

Matrícula nº 2582

Ilustríssima Senhora

CLÁUDIA JUCÁ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

E7901CE22003417D956CEE41B39D8CB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 29/06/2026 10:27:56
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 29/06/2026 10:30:56
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: NATALIA CARVALHO PEREIRA em 29/06/2026 11:21:00
CPF:***.***-337-19
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E7901CE22003417D956CEE41B39D8CB4>